



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 001/2025

AUTORIA: VEREADORA LEIDE DO SÃO BENEDITO

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DOS RETIROS RELIGIOSOS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual, APROVA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos os Retiros Religiosos como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Igarapé do Meio – MA, em razão de sua importância social, espiritual e cultural para a comunidade.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se Retiros Religiosos os encontros organizados por entidades religiosas, com o objetivo de promover momentos de reflexão, espiritualidade, comunhão e fortalecimento dos valores éticos e morais.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá apoiar a realização desses eventos por meio de:

I – Incentivo à realização e divulgação dos retiros no calendário oficial do município;

II – Parcerias com entidades religiosas e culturais para promoção dos encontros;

III – Disponibilização de espaços públicos adequados para a realização dos retiros, quando necessário e possível;

IV – Criação de políticas que valorizem e fortaleçam essas iniciativas como parte da identidade cultural do município.

Art. 4º Os retiros religiosos farão parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Igarapé do Meio – MA, sendo incentivada a participação da comunidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer os Retiros Religiosos como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Igarapé do Meio – MA, em razão da sua relevância histórica, social e espiritual para a comunidade local.

Os retiros religiosos são eventos que reúnem grupos de diferentes tradições de fé, proporcionando momentos de reflexão, aprendizado e fortalecimento da fé. Além do caráter religioso, essas atividades desempenham um papel fundamental na construção de valores éticos, promovendo a solidariedade, o respeito e a harmonia social.

Ao longo dos anos, essas práticas têm se consolidado como parte da cultura do município, influenciando diretamente a vida de muitos cidadãos. O reconhecimento oficial como patrimônio cultural imaterial visa preservar e incentivar essa tradição, garantindo que futuras gerações possam usufruir desses encontros de maneira organizada e protegida.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, reforçando o compromisso do Poder Legislativo com a valorização da cultura e das tradições que fortalecem a identidade do povo de Igarapé do Meio – MA.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarapé do Meio, aos 13 dias do mês de março de 2025.

VEREADORA LEIDE DO SÃO BENEDITO
Leidenalva da Silva Santos